



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE CASTRAÇÃO MUNICIPAL

Descrição: execução de fundação, contrapiso, pergolado e reparos no container;

Endereço: R. Navegantes - Remanso, Xangri-lá - RS, 95588-000.

1. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

Serão realizados os serviços de execução da fundação, contrapiso, construção de um pergolado e reparos na estrutura do container. Devido à inexistência de fundação no local, serão executadas estacas broca de concreto sob a estrutura do container. Os reparos serão realizados no container devido ao desgaste, já o pergolado será construído para facilitar o atendimento à população.

Contudo, o container é utilizado como setor administrativo e operacional do programa de castrações está exposto a intempéries climáticas, uma vez que não possui telhas, calhas, pergolados e está havendo a depreciação do bem.

2. GENERALIDADES

Este memorial e especificações estabelecem as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela CONSTRUTORA na execução dos serviços de material e mão de obra, e em conjunto com o projeto, detalhamentos e Normas Técnicas Brasileiras aqui citadas ou ainda a aquelas que porventura venham a substituí-las, servirá de documento hábil a ação da FISCALIZAÇÃO.

As quantidades levantadas no “quantitativo” são orientativas, não sendo permitidas aditivos nos itens da planilha, cabendo ao executante à responsabilidade pelo orçamento proposto. Porém, salvo a possibilidade de construção/reforma em uma nova área do Posto ou algum item de relevância para execução da reforma, será permitido o aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Qualquer dúvida sobre este memorial e especificações, ou ainda, sobre os detalhes do projeto executivo deverá ser discutida com a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

Só serão aceitos materiais de primeira qualidade, não sendo admitido materiais de 2ª e 3ª qualidade.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais a serem empregados nos serviços serão todos nacionais, novos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as especificações da ABNT e da Secretaria de Obras, sendo expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim, como não se admitirá a adaptação de peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

A FISCALIZAÇÃO examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela execução da obra, serão retiradas amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais.

Deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO da Obra, um Plano de Medicina e Segurança do Trabalho específico para a obra em questão, baseado principalmente nas NR-4, NR-6 e NR-18.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito à FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá efetivar-se quando a CONTRATADA:

- a) Firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o Contratante;
- b) Apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério da Contratante.

Serão de uso obrigatório, os equipamentos de proteção individual como: capacetes, protetores faciais, óculos de segurança, equipamentos para proteção dos pés, pernas, mãos e braços, cintos de segurança, sapatos de proteção e equipamentos de proteção auditiva, de acordo com as Normas do Ministério do Trabalho e serviço a ser executado.

Durante a execução da obra a construtora, deverá tomar todas as providências quanto à integridade física de seus funcionários e terceiros, sendo que quaisquer danos materiais ou físicos são de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA, cabendo aos seus responsáveis as devidas penalizações, indenizações ou reposições.

A CONTRATADA é obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes às obras e à segurança pública, bem assim atender ao pagamento do seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos.

3. EXECUÇÃO E PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS

A execução de todos os serviços será de acordo com as especificações de serviços contidos no presente memorial e as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. A obra definida e autorizada pela FISCALIZAÇÃO será executada de acordo com o cronograma de execução apresentado, devendo a CONTRATADA, sob a coordenação da FISCALIZAÇÃO e em conjunto com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CONTRATANTE, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança e agilidade.

Deverão ser discutidos, entre outros, os serviços considerados críticos, de maneira a estabelecer regras (técnicas, horários, cuidados necessários etc.) para a execução da pavimentação solicitada.

Qualquer alteração pretendida no cronograma de execução, bem como substituição de materiais ao longo da obra deverá ser devidamente justificada e submetida à apreciação da FISCALIZAÇÃO, sem prejuízo do ritmo dos trabalhos durante este prazo.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações e dos desenhos será sempre consultada a Fiscalização. Todos os serviços a serem executados deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente dentro dos preceitos da NBR 5410, além das normas da concessionária local.

4. CONTROLES TECNOLÓGICOS E ENSAIOS

A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra.

Apresentação de Laudos/Ensaio e carta de solidariedade do fabricante autorizando o seu uso, conforme NBR 15575 norma de desempenho, se a FISCALIZAÇÃO julgar necessário.

A CONTRATADA se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra ou de serviços em que se julgar necessária a verificação final para fins de aferir a sua qualidade, a critério da FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

5. AMOSTRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra, podendo ser danificadas no processo de verificação.

As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá reparar todas as imperfeições detectadas na vistoria final. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

7. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA—SEGURO

No ato da licitação deverá apresentar:

- a) Certidão de registro da empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação (pessoa jurídica);
- b) Certidão de registro do Engenheiro responsável pela empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade (pessoa física);
- c) Atestado de capacidade técnica original, expedido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, comprovando a execução do serviço de maior relevância do orçamento.

Após assinatura do contrato:

- a) a CONTRATADA deverá apresentar a Placa da Obra, ARTs do CREA e/ou RRTs do CAU referentes à execução da obra ou serviço, com as respectivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

taxas recolhidas e o registro no Cadastro Nacional de Obras (CNO), antes do início da execução;

- b) a CONTRATADA deverá providenciar Seguro de Risco de Engenharia para o período de duração da obra. Compete à CONTRATADA providenciar, também, seguro contra acidentes, contra terceiros e outros, mantendo em dia os respectivos prêmios até o Termo Definitivo da Obra.

8. VIGILÂNCIA

Será de responsabilidade da CONTRATADA exercer severa vigilância na obra, tanto no período diurno como noturno, excluída a responsabilidade da CONTRATANTE com relação a equipamento ou materiais que porventura possam ser perdidos, danificados, roubados ou por qualquer outro motivo de força maior.

9. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A administração da obra será exercida pelo Profissional Responsável e o Encarregado Geral da Obra e Engenheiro responsável, ambos pertencentes ao quadro de funcionários da CONTRATADA.

Toda mão de obra empregada na execução deverá ser qualificada e devidamente especializada. Fica a critério da FISCALIZAÇÃO o julgamento da mão-de-obra.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer por sua conta exclusiva, todos os trabalhos que a FISCALIZAÇÃO impugnar por má qualidade ou que contrarie as condições contratuais ou de projeto.

A empresa deverá manter o local da obra sinalizado durante todo o período de execução dos serviços;

A CONTRATADA ficará obrigada a retirar da obra imediatamente após o recebimento da ordem correspondente no Diário de Obras, qualquer funcionário e/ou tarefeiro que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

10. PROJETOS

Os serviços serão realizados em rigorosa observância as peças técnicas pertencentes do projeto e respectivos detalhes, bem como em estrita observância às prescrições e exigências contidas no memorial descritivo, todos eles convenientemente autenticados por ambas as partes como elementos integrantes do contrato e valendo como se, no mesmo contrato, efetivamente transcritos fossem.

Em caso de divergências entre os Memoriais Descritivos e os projetos, os responsáveis técnicos deverão ser comunicados.

Em caso de divergências entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, os responsáveis técnicos dos projetos deverão ser comunicados.

Em caso de discrepância entre o projeto e as condições locais, estas deverão ser registradas no Diário de obras e comunicadas imediatamente à FISCALIZAÇÃO. Para qualquer alteração nos projetos deverão ser consultados os respectivos projetistas, devendo, para isto, a CONTRATADA solicitar ao mesmo termo de correção do projeto, a serem incluídas no final da obra juntamente com o “As built” (como construído).

Concluídas as obras, a CONTRATADA, fornecerá à FISCALIZAÇÃO o “As built” (como construído – em meio físico e digital) e desenhos de qualquer elemento ou instalação da obra que, por motivos diversos, tenha sofrido modificação no decorrer dos trabalhos. O “As built” compreende o projeto arquitetônico, todos os complementares e demais detalhamentos.

Qualquer peça técnica e/ou detalhamento complementar que a critério da CONTRATADA se fizer necessário à execução de determinado serviço, será executado pela mesma e submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO e equipe de projetistas.

11. EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

A CONTRATADA deverá utilizar máquinas, equipamentos e ferramentas adequados aos serviços propostos, bem como quando explicitamente indicado em projeto ou exigido pela FISCALIZAÇÃO, a fim de obter um resultado satisfatório na execução do trabalho.

Todo o maquinário, equipamentos e ferramentas que a CONTRATADA utilizar deverá estar em bom estado de conservação e poderá a FISCALIZAÇÃO exigir a sua substituição, desde que julgue em mau estado ou inadequado para o uso.

Nos casos de acúmulo de águas de qualquer natureza em locais de trabalho na obra, a CONTRATADA deverá realizar o seu esgotamento manual ou, se a Fiscalização julgar necessário, por meio de bomba hidráulica de sucção com potência mínima de 1CV, juntamente com os devidos acessórios de operação, de forma a evitar a interrupção prolongada dos serviços.

12. TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade da CONTRATADA.

13. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC

Em todos os itens da obra, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários, incluídos os Equipamentos de Proteção Individuais.

14. PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO – PCMAT

Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

O PCMAT deve ser mantido na obra, à disposição da FISCALIZAÇÃO e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

15. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser realizada a instalação da placa de obra padrão e a realocação do container para a execução dos serviços.

A placa será confeccionada, pela CONTRATADA, em chapa plana metálica galvanizada, em alumínio ou vinílica, ou outro material que seja resistente às intempéries, fixadas em estrutura de madeira ou metálica. As informações deverão estar em material plástico, para fixação ou adesivação nas placas de acordo com o layout fornecido pelo Setor Técnico da Secretaria de Planejamento. A placa será mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de execução das obras. A placa de obra deverá ter, no mínimo, 200 cm de largura por 100 cm de altura, fixada em local a ser definido pelo fiscal da obra representante da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá/RS.

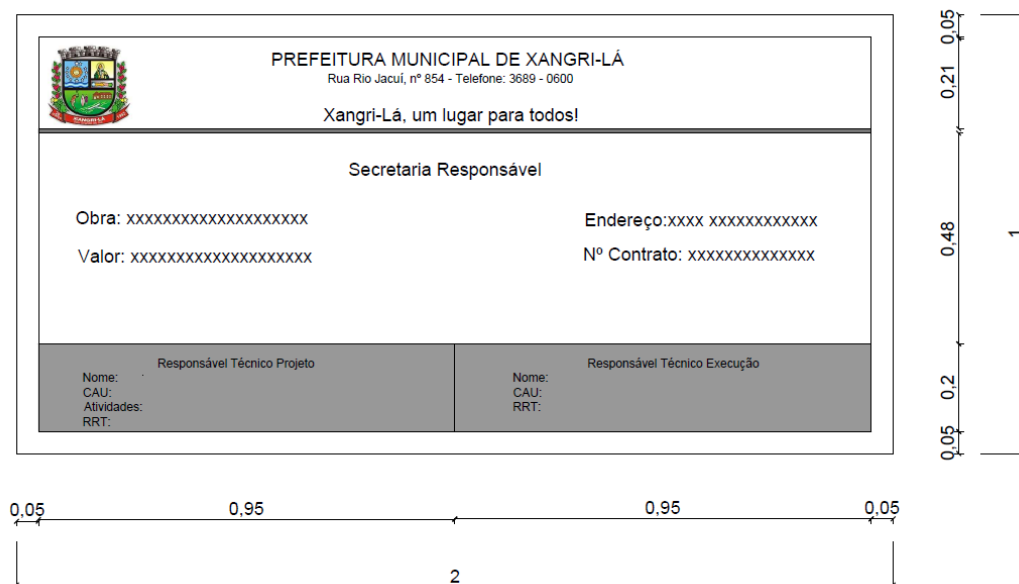


Figura 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

16. ESCAVAÇÃO

Serão procedidas escavações mecânicas para a execução das fundações e “enterro” dos pilares do pergolado. O material resultante, considerado “entulho”, deverá ser retirado e transportado.

17. FUNDAÇÃO

A fundação será com estaca broca de concreto *fck* 15 Mpa, com armadura de arranque, diâmetro de 20cm e profundidade de 2m e a escavação será manual com trado. Sobre as estacas, deverão ser posicionadas pedras grés, uma sobre a outra, no perímetro da área modificada (área do container).

18. REATERRO

Deverá ser executado o reaterro da área, sendo que a terra deverá ser apiloada e após uma camada de brita n.º 01 deve ser espalhada para que seja executado o contrapiso.

19. CONTRAPISO

Primeiramente, deverá ser realizado o reaterro, a retirada de matérias que possam se decompor e em seguida o nivelamento, de maneira a serem obtidos os níveis finais. O contrapiso será de concreto armado com malha de 10 X 10 cm e será executado sob a estrutura do container.

20. REALOCAÇÃO DO CONTAINER

Após a execução do contrapiso, o container deverá ser colocado de volta no local para que possam ser realizados os reparos na estrutura, lixamento e pintura.

21. PERGOLADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Será construído um pergolado com dimensões conforme detalhamento em projeto, em madeira bitolada e aplainada de pinus tratado com autoclave. Sendo a estrutura composta por pilares, vigas, caibros, sarrafos e travessas, somente as ripas serão de eucalipto tratado, sendo o ripamento aparente nas dimensões de 2,5x5x540 cm. As peças da estrutura serão fixadas com parafusos galvanizados. Os pilares deverão ser enterrados a aproximadamente um metro do pavimento.

O pergolado receberá três demãos de pintura verniz incolor (alquídico) em madeira. É necessário antes lixar, remover o pó com pano umedecido em aguarrás e aguardar sua secagem, aplicando a primeira demão de verniz diluído em aguarrás na proporção de 1 x 1.

A segunda demão deve ser aplicada após um intervalo de pelo menos 8 horas, passando uma lixa para remover as farpas e deixar o acabamento mais liso.

Na terceira demão, o produto deve ser diluído como especificado na embalagem, sempre aguardando o tempo necessário entre as demãos.

PEÇA	DIMENSÕES
PILAR DE PINUS TRATADO	20X20X400 CM
CORTE DE PINUS TRATADO	20X8X350 CM
CAIBRO DE PINUS TRATADO	8X20X270 CM
RIPA DE EUCALIPTO TRATADO	2,5X5X540 CM
RIPA DE EUCALIPTO TRATADO	5X5X540 CM

22. PAVIMENTAÇÃO

A pavimentação deverá ser refeita nas áreas onde serão “cravados” os pilares do pergolado.

23. COBERTURA

O telhamento deverá ser realizado com telhas de alumínio, espessura de 5 mm, incluso fornecimento, içamento e instalação. A inclinação do telhado deve ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

superior à 5%. A fixação das telhas será feita por meio de parafusos galvanizados auto brocante.

24. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução da obra está prevista para 2 (dois) meses, após a assinatura do TERMO DE INÍCIO DA OBRA.

25. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com a planilha orçamentária. O fiscal realizará a vistoria para medição e, estando em conformidade, solicitará a nota fiscal, as certidões negativas e o Cadastro Nacional de Obras (CNO) da obra (caso seja necessário). Este processo de pagamento ocorrerá de uma a duas vezes por mês conforme desempenho da execução da obra.

26. SERVIÇOS FINAIS

Deverão ser removidos da obra, todo e qualquer entulho, calça, material de obra, ferramentas e demais insumos que foram utilizados na execução dos serviços objetos deste certame.

Todas as superfícies, como as paredes, muros, pisos e calçadas deverão estar limpas e prontas para o uso.

O muro, o portão, o terreno e todo seu entorno deverão ser entregues nas mesmas condições de limpeza e higiene, que estavam antes da execução da obra.

Concluídos os serviços na área, esta deverá ser limpa para facilitar a verificação por parte da fiscalização e, sempre que possível vedado o acesso.

Mesmo depois de entregue a obra, a empresa será responsável pela garantia dos serviços executados.

Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas. A fim de que os trabalhos possam ser desenvolvidos com segurança e dentro da boa técnica, cumpre



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ao instalador o perfeito entendimento das condições atuais dos prédios, das respectivas especificações e do projeto apresentado.

A Planilha de Custos é referencial, devendo os serviços, quantidades e preços, serem reavaliados pelas empresas participantes do certame licitatório, antes da participação no mesmo.

As propostas deverão contemplar materiais, mão de obra e encargos.

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela FISCALIZAÇÃO.

Xangri-Lá, 27 de abril de 2022.

Jaqueline Martins Rocho
Eng^a. Civil/ Eng^a Seg. do Trabalho
CREA/RS 229932



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO JACUÍ, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

8AC42DB3731741B0A9926666C4676248

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/signatures/8AC42DB3731741B0A9926666C4676248>